



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

L I C E N Ç A

Nº007/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE**: Licenciar a firma **PEDRAS DECORATIVAS ORIENTE DE PADUA LTDA ME**, firma inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.231/0001-18, JUCERJA nº 33.2.0552423-8, com sede na Fazenda Oriente, S/N – São Pedro de Alcântara – 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, conforme Processo Administrativo nº 4162, datado de 10 de agosto de 2021, para extrair a substância mineral **GNAISSE**, numa área de 23,39 (vinte e três hectares e trinta e nove ares) hectares, delimitada por um polígono com as coordenadas abaixo, no local acima descrito, em imóvel de propriedade do Senhor **ANTONIO CARLOS CAIRES RODRIGUES**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 11 de agosto de 2021.

Área= 23,39 hectares

Latitude do ponto de amarração: -21°33'02"227

Longitude do ponto de amarração:-42°15'40"361

Descrição do ponto de amarração: Ponto de amarração

Comprimento do ponto de amarração: 0,00 m

Rumo do vetor de amarração: N

Vértices:

| Latitude | Longitude |
|---------------|---------------|
| -21°33'02"227 | -42°15'40"361 |
| -21°33'16"855 | -42°15'40"361 |
| -21°33'16"855 | -42°15'40"354 |
| -21°33'16"864 | -42°15'40"354 |
| -21°37'16"864 | -42°15'40"354 |
| -21°33'16"863 | -42°15'28"197 |
| -21°33'24"989 | -42°15'28"197 |
| -21°33'24"989 | -42°15'47"312 |
| -21°33'22"775 | -42°15'47"312 |
| -21°33'22"775 | -42°15'45"852 |
| -21°33'09"770 | -42°15'50"787 |
| -21°33'02"227 | -42°15'50"787 |
| -21°33'02"227 | -42°15'50"781 |
| -21°33'02"227 | -42°15'40"361 |

Santo Antônio de Pádua/RJ, 11 de agosto de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto

Prefeito